



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

FAMEP (Fundação Municipal de Esportes
e Paradesporto)

Departamento de Licitações e Contratos



FAMEP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2024

Processo Administrativo nº 0187/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto do Município de Araguari – MG, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro – CEP: 38.440-016, na Cidade de Araguari – MG, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data da abertura da sessão: 20/03/2024

Horário da abertura: 08:00h

Data do término da sessão: 20/03/2024

Horário do término: 14:00h

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme a necessidade.

Local: www.licitanet.com.br

1. OBJETO

1.1.O objeto da presente Dispensa Eletrônica, tem como objetivo a **DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA), FABRICADA EM MATERIAL POLIETILENO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO.**

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO COM TAMPA TECNOLOGIA ANTI-UV	UND	01	R\$6.218,08	R\$6.218,08
02	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS COM NO MÁXIMO 2,50m(A) x 2,40m(L) FABRICADA EM POLIETILENO COM TAMPA	UND	01	R\$6.218,08	R\$ 6.218,08
03	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO COM TAMPA TECNOLOGIA ANTI-UV	UND	01	R\$ 2.475,13	R\$ 2.475,13
Valor Total Estimado =====					R\$ 14.911,29



1.3. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 14.911,29 (quatorze mil novecentos e onze reais e vinte e nove centavos)**. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a aquisição, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.4. Para fornecimento de produtos/materiais é necessário informar na proposta:

- **Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias.**
- Marca do Produto
- Validade da proposta

1.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Termo de Referência.

2.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.Fica condicionada à aceitação do produto, a proposta que conter as especificações mínimas exigidas no subitem 1.2 deste Termo de Referência.

2.1.1. Apresentação da proposta deverá constar a especificação completa do produto, a ser colhida no site ou diretamente em material fornecido pelo fabricante, contendo os endereços da fonte (link) ou material de apresentação do produto em anexo (catálogo, folder ou outros semelhantes).

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1. A presente contratação é de extrema necessidade, para suprir a necessidade da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto para a manutenção e cuidados dos espaços públicos que são de responsabilidade da mesma.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

4.1.1. [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.1.2. [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

4.1.3. [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE JULHO DE 2021](#), que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133,



de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5.2. **Poderão participar desta Dispensa Eletrônica apenas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs)** que preencham os requisitos descritos no Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, além de possuir ramo pertinente ao objeto especificado neste Termo de Referência.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via email, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

6.3. Os fornecedores possuidores dos **03 (três) melhores lances** para cada item **deverão enviar, no prazo de até 01(uma) hora após o encerramento do certame e/ou notificação por e-mail, a proposta dos itens objetos da dispensa**, sob pena de desclassificação.

6.4. Os valores unitários para cada item devem ter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica. Ex: Forma Errada - R\$10,1015. Forma Correta – R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração poderá ser desclassificado.

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A Dispensa Eletrônica será conduzida no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa de Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.



7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da dispensa, o **lance de menor valor**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor de idade.

7.6. A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, desde que motivado pelo servidor responsável pelo processo.

8. AQUISIÇÃO

8.1. Nesta aquisição, poderá ser dispensada a confecção de termo de contrato devido à natureza da aquisição envolver bens de pequeno valor, assim caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, bem como nos termos do Art. 95, da mesma lei.

9. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

9.1. Os materiais deverão ser entregues de forma única, mediante solicitação da CONTRATANTE, em Local a ser definido pela FAMEP dentro do perímetro urbano da cidade de Araguari - MG, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, juntamente com sua respectiva Nota de Empenho. Horário de entrega das 08:00h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30h (de segunda-feira a sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis. Telefone: (34) 3690-3131.

9.2. **Servidor Responsável pelo recebimento:** Braulino Martins dos Santos.

9.3. **Contato:** Telefone nº (34) 3690-3131 - e-mail: licitacaofamep@gmail.com

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contado a partir da retirada/recebimento do Pedido de Compra.

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) representante da Fundação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.

10.4. A contratante não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **estipulado pela contratada**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados



do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

11. SANÇÕES

11.1. Nos termos do artigo 24 da [IN 68/2021](#), o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na [Lei 14.133 de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12. FATURAMENTO

12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO**, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/21.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *número da nota de empenho, marca fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

14.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, **no prazo estipulado**



pela contratada, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via email.

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em até 30 (trinta) dias após o ateste do material;

15.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

16.1. O recurso para cobrir as despesas da presente **Dispensa Eletrônica nº 0005/2024, do Processo 0187/2024**, será através da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	SOL	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto	0000365	1281	05.13..27.813.0019.2102.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.911,29

SUBELEMENTO 99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
----------------	------------------------------



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

*FAMEP (Fundação Municipal de Esportes
e Paradesporto)*

Departamento de Licitações e Contratos



17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica, pelo **Telefone (34) 3690-3131**, ou pelo **e-mail licitacaofamep@gmail.com**, sendo resolvidos os casos omissos pelo Departamento de Compras da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Araguari - MG, 26 de fevereiro de 2024.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto